



PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTOR: Vereador Eudes Assis

"Altera o artigo 1º da Lei nº 2.497, de 19 de Julho de 2019, para inclusão dos idosos a partir de 60 (sessenta) anos, direito ao passe gratuito de transporte coletivo, portadores de documento oficial com foto, e cria novos dispositivos.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o passe gratuito de transporte coletivo público urbano para idosos a partir de 60 (sessenta) anos e crianças menores de 7 (sete) anos de idade no município de Palmas-TO, portadores de documento oficial com foto.

Art. 2º. – O disposto no artigo anterior aplica-se a todas as linhas operadas pelas concessionárias públicas municipais de transporte coletivo urbano.

Art. 3º. – Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade a partir de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º. – As empresas de transportes coletivos urbano assegurarão prioridade ao idoso no embarque e desembarque nos ônibus de todas as linhas do município.

Parágrafo único - Os pontos de acesso ao transporte coletivo de passageiros deste município devem conter placa alertando sobre a prioridade às pessoas idosas para embarque e desembarque nos coletivos e para a utilização dos assentos.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eudes Assis
Vereador PSDB

RECEBEMOS
Em 07/03/2023
Rejane Reis

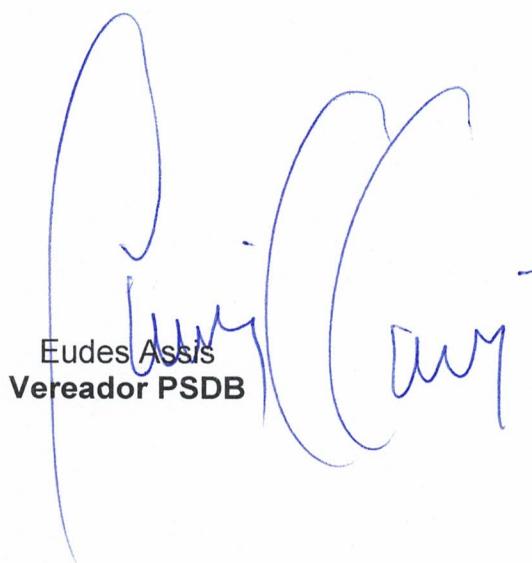


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora submeto à analise dos nobres pares tem por objetivo atingir os idosos a partir de 60 anos aposentados ou não, com exigência apenas de apresentação de documento oficial com foto, já que a legislação federal, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), definiu 60 anos para que um cidadão possa ser considerado idoso e tenha direitos assegurados como filas preferenciais, gratuidade e outros. Por isso, o objetivo do projeto, garantir, estender a gratuidade no transporte coletivo para os idosos a partir de 60, portadores, de documento oficial com foto.

Desta forma, o Poder Público, tem o dever, em consonância com os princípios da administração pública, de garantir direitos a todos que buscam ou necessitam.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Eudes Assis, aos 06 dias do mês de março de 2023.



Eudes Assis
Vereador PSDB

RECEBEMOS
Em 07/03/2023
Rosa das Rosas